



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

INDICAÇÃO Nº 0813-2025 Processo nº 1108-2025	EMENTA: Sugere fiscalização e aplicação da Lei FUNCOC em terrenos abandonados que acabam servindo para descarte de entulhos, em nosso Município.
---	---

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,

INDICAMOS à Douta Mesa que, por ofício, transmita ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO GILBERTO FILLIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, nossa sugestão, no sentido de se proceder à fiscalização e aplicação da Lei FUNCOC em terrenos abandonados que acabam servindo para descarte de entulhos, em nosso Município.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor **PAULO HENRIQUE LOURUSSO CAVALHEIRO** – Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2025.

Dra. TATIANA ANTUNES
Vereadora

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350037003900300033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.